



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. EDITAL Nº 004/2026.**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (13/07/2026), às **08h01m**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coxim-MS, sito na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, CEP 794000-00, na cidade de Coxim-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 132/2025, a fim de proceder a análise e julgamento da **HABILITAÇÃO**, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 004/2026, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de empresa mediante REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de encadernações e cópias e impressões coloridas de documentos, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Coxim-MS**. Fizeram-se presentes à sessão, a Agente de contratação, a senhora, **Flávia Paganini Ambrósio**, e a equipe de apoio **Aline Moreira Lopes** e **Arthur da Silva de Lamare** (designado pela portaria 132/2025), a empresa classificada em 1º lugar apresentou os documentos dentro do prazo estipulado no dia 06/07/2026 às 16:39h.

Da análise dos documentos resultou que de acordo com o item 8.2 do edital, a empresa **1ª SIDNEI MARCOS DE BONA LTDA (CNPJ: 02.721.440/0001-63)**, apresentou com os documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira, qualificação técnica e declarações, constatado o atendimento às exigências do edital, o fornecedor **SIDNEI MARCOS DE BONA LTDA (CNPJ: 02.721.440/0001-63)**. Em seguida, foram verificadas a veracidade e a validade/autenticidades das certidões apresentadas, não havendo nenhuma objeção quanto às mesmas. Dessa forma, a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, declara a empresa **HABILITADA em consonância com item 8.6 do Edital**. Conforme o item 9 do edital, a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, será no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da lavratura desta ata, ficando deste já intimados para eventual manifestação de interesse de interpor recurso. Nada mais havendo encerra-se a presente sessão às 07/07/2026, às 08:46hrs, assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

---

**Flavia Paganini Ambrosio**  
Agente Contratação

---

**Aline Moreira Lopes**  
Equipe apoio

---

**ARTHUR DA SILVA DE LAMARE**  
Equipe apoio